

CARTILHA SOFTEX **CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E INTEGRIDADE**

Inovando com uma conduta ética



MENSAGEM DA DIRETORIA

É dever de todos nós da Softex nos comprometermos em nos aprimorar em nossos afazeres, no domínio das normas e no crescimento pessoal e profissional, de modo a sermos merecedores da confiança da sociedade para seguirmos inovando por meio de uma conduta íntegra.



APRESENTAÇÃO



Serão apresentadas de forma ilustrativa situações comuns do nosso dia a dia para que, juntos, possamos internalizar as boas práticas e contribuir com a mudança que precisamos.

A Softex apresenta a cartilha “Inovando com uma conduta ética”, que possui uma linguagem mais informal e acessível a todos, com o intuito de disseminar e semear uma cultura ainda mais ética na Softex.

MISSÃO

Promover o desenvolvimento do Brasil por meio da inovação.

VISÃO

Ser percebida como instituição-chave no desenvolvimento do país por meio da inovação.

VALORES

- inovação;
- inclusão;
- transparência;
- qualidade;
- responsabilidade social;
- integridade;
- respeito; e
- colaboração.

PRINCÍPIOS

- ética;
- sustentabilidade;
- profissionalismo;
- legalidade;
- respeito à pessoa humana;
- equidade;
- moralidade; e
- justiça.



1. AMBIENTE ÉTICO SOFTEX

1.1 Devemos tratar todos, indistintamente, com respeito e dignidade. Não toleramos discriminações, assédios de qualquer tipo ou natureza, bem como condutas que infrinjam nossos normativos internos e a legislação vigente.

1.2 Disseminamos internamente a consciência de que o cumprimento e observância de normativos e leis não retiram a percepção individual de cada um que faz parte da Softex para uma conduta moral e ética em todas as situações.

2. CONDUTAS INTERNAS E EXTERNAS

2.1 Defendemos e lutamos por mais transparência.

2.2 Combatemos e não toleramos corrupção, tráfico de influência, favorecimentos indevidos, fraudes e lavagem de dinheiro.



3. TERCEIROS X SOFTEX

3.1 Os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros deverão partilhar dos mesmos princípios éticos e valores que a Softex adota.

3.2 Não serão contratados fornecedores que não estejam em conformidade com a legislação que os rege ou não se portem de forma proba no mercado e com seus próprios colaboradores.

4. FISCALIZAÇÃO X SOFTEX

4.1 A relação com Órgãos de Fiscalização e Controle e outras entidades deve ser transparente e profissional, buscando obedecer às diretrizes estabelecidas por esses órgãos em consonância com as leis vigentes.



5. DIREITOS

5.1 Igualdade de acesso e incentivo às oportunidades de crescimento intelectual e profissional.

5.2 Dispor de transparência e acesso às informações, ressalvados os casos de sigilo e segurança previstos na Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex e na legislação vigente.

5.3 É direito de todos os colaboradores da Softex receber o seu salário, bem como todos os benefícios acordados no contrato de trabalho vigente.

5.4 Ter seus direitos e suas garantias individuais, legalmente constituídos, reconhecidos e respeitados sempre em consonância com o equilíbrio e bem-estar de todos na Softex.

5.5 Receber tratamento respeitoso, digno e equânime por seus pares e superiores hierárquicos e/ou da Softex.

5.6 Sigilo de informações de ordem pessoal, que somente a você digam respeito.



6. DEVERES



6.1 Buscar a excelência no seu trabalho interno, para a Softex atuar permanentemente na defesa dos interesses da sociedade.

.....

6.2 Observar as normas e procedimentos internos da Softex.

.....

6.3 Executar as suas funções com precisão e nos prazos requeridos, observando os preceitos técnicos e profissionais.

.....

6.4 Buscar o pronto atendimento das solicitações que lhes correspondam, segundo suas atribuições, procurando impedir a ocorrência de qualquer prejuízo às atividades daqueles que dependam de suas providências.

.....



6.5 Procurar orientação com a liderança imediata quando não se julgar habilitado para executar tarefas que lhe forem atribuídas.

6.6 Exercer suas atividades de forma isenta e estritamente profissional, independentemente do cargo ou função que desempenhe, não usando o cargo ou função para obter benefícios ou vantagens para si ou terceiros.

6.7 Não se valer de oportunidades surgidas no exercício de suas atividades em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo à Softex ou a outrem.

6.8 Coibir qualquer tipo de assédio nas relações de subordinação, seja sexual ou moral, mediante conduta verbal, física, humilhação, coação ou ameaça.

6.9 Ser cortês, ter urbanidade, estar sempre disponível para colaborar e atender a todos, sem preconceitos de origem, hierarquia, raça, gênero, orientação sexual, cor, religião, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.



6.10 Resistir a qualquer tipo de pressão ou assédio que visem à concessão de vantagens indevidas, relatando formalmente o fato no “Canal de Preocupações da Softex”, situado no site oficial da Softex.

.....



6.11 Comunicar à liderança ou ao setor competente qualquer ato ou fato que possa representar ameaça à integridade física e moral de quaisquer integrantes do quadro funcional da Softex.

.....

6.12 Atuar sempre para a preservação financeira, patrimonial e institucional da Softex.

.....

6.13 Utilizar os recursos materiais disponibilizados pela Softex apenas para o exercício de suas funções.

.....

6.14 Preservar o ambiente físico de trabalho, buscando manter qualidade de vida, higiene, harmonia e outros fatores que objetivem o bom desempenho das atividades.

.....

6.15 Ser responsável na utilização do e-mail institucional da Softex e das senhas pessoais, estando consciente de que são todas de uso pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhadas ou divulgadas a terceiros em hipótese alguma.

.....

6.16 Respeitar as diretrizes definidas pela Softex quanto ao uso do escritório virtual.

.....

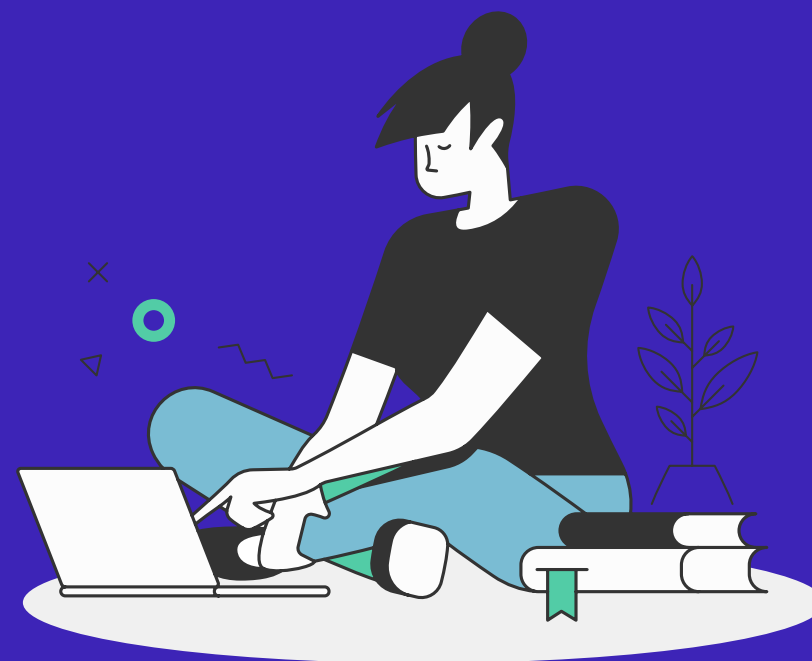
6.17 Pautar-se pelo equilíbrio e razoabilidade na apresentação pessoal no ambiente corporativo da Softex, tanto físico quanto virtual.

.....

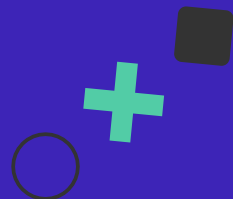


6.18 Observar a Política de Gestão de Pessoas da Softex e suas diretrizes.

.....



7. VEDAÇÕES



É vedado:

7.1 Executar, aos prestadores e/ou fornecedores da Softex, serviços remunerados ou que gerem vantagens de qualquer natureza.

.....

7.2 Solicitar brindes, presentes ou vantagens, de qualquer valor, aos prestadores de serviços e/ou fornecedores, em função de relacionamento com a Softex.

.....

7.3 Tratar com preferência qualquer pessoa ou instituição por interesse econômico ou razões pessoais.

.....

7.4 Macular a reputação da Softex ou de seus colaboradores.

.....



7.5 É vedada a utilização do escritório virtual da Softex para tratar assuntos de ordem pessoal.

.....

7.6 Utilizar os recursos materiais disponibilizados pela Softex em proveito próprio ou de terceiros.

.....

7.7 Divulgar informações internas, realizar palestras ou publicação de artigos que incluam matérias afetas à Softex, sem que haja aprovação formal.

.....

7.8 Tratar dados pessoais e dados pessoais sensíveis sem observar a Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex.

.....



7.9 Repassar dados e informações desencontradas para pessoas internas e externas à Softex.

7.10 Ingerir bebidas alcoólicas, fazer consumo de drogas ou estar sob efeitos dessas substâncias durante a jornada de trabalho ou a serviço da Softex, bem como fumar nas dependências da Softex.

7.11 Permitir a contratação de mão-de-obra infantil e o trabalho de menor de 16 anos, salvo mediante contratação especial do menor aprendiz, na forma da legislação específica aplicável.

7.12 Praticar qualquer tipo de assédio nas relações de subordinação, seja sexual ou moral, mediante conduta verbal, física, humilhação, coação ou ameaça.

8. CONFLITO DE INTERESSES

8.1 Nas situações em que houver conflitos de interesse, o colaborador deverá agir de forma imparcial, idônea e equilibrada em prol dos interesses da Softex, devendo observar, ainda, em sua conduta, os valores e princípios éticos estabelecidos neste código.



9. USO DA INFORMAÇÃO

9.1 Manter absoluto sigilo de informações e elementos relativos aos negócios da Softex e às atividades de terceiros que com ela mantenham negócios, obtidos em razão do exercício do cargo e função.

.....

9.2 Respeitar a propriedade intelectual, preservar o patrimônio interno e resguardar informações sigilosas, mesmo após eventual desligamento da Softex.

.....

9.3 Não utilizar informações não públicas para fins particulares, nem as repassar a terceiros, seja pelo e-mail profissional ou por qualquer outra forma, sem prévia autorização, mesmo após o desligamento da Softex.

.....



9.4 Não divulgar quaisquer informações de propriedade da Softex sem autorização prévia, e devemos garantir que informações não públicas circulem apenas em áreas autorizadas.

.....

9.5 Não usar, compartilhar e/ou armazenar dados pessoais e dados pessoais sensíveis que sejam objeto das suas atividades de forma contrária ao estabelecido na Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex.

.....

10. MEDIDAS DISCIPLINARES

10.1 Aquele que violar qualquer disposição do Código de Conduta da Softex estará passível de sofrer as seguintes sanções:

10.1.1 No caso de infração leve:

Colaborador: advertência formal ou verbal;

Contratados terceirizados: solicitação ao empregador de advertência formal ou verbal, nos termos previstos no contrato de prestação de serviço.

10.1.2 No caso de infração grave:

Colaborador: suspensão por no máximo 30 (trinta) dias, sem direito a remuneração;

Contratados terceirizados: solicitação de substituição ao empregador.



10.1.3 No caso de infração gravíssima:

Colaborador: demissão da Softex por justa causa ou sem justa causa, dependendo dos fatos apurados e considerando as condições previstas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho ([clique para acessar](#) 🖱️), e reparação de danos, quando for o caso, à pessoa jurídica empregadora;

Contratados terceirizado: pedido de substituição do empregado e reparação de danos, quando for o caso, à pessoa jurídica empregadora.

Nota 1: Os prestadores de serviços estão sujeitos também às cláusulas previstas nos seus contratos de prestação de serviços.

Nota 2: medidas validadas pelo departamento de Recursos Humanos e pelo Jurídico da Softex.

11. CANAL DE PREOCUPAÇÕES

11.1 A Softex dispõe de uma ferramenta online denominada “Canal de Preocupações”, criada para recepcionar as preocupações a respeito da conduta ética estabelecida neste Código de Conduta, que pode ser acessada por meio do site oficial da Softex, na aba “Preocupações”.

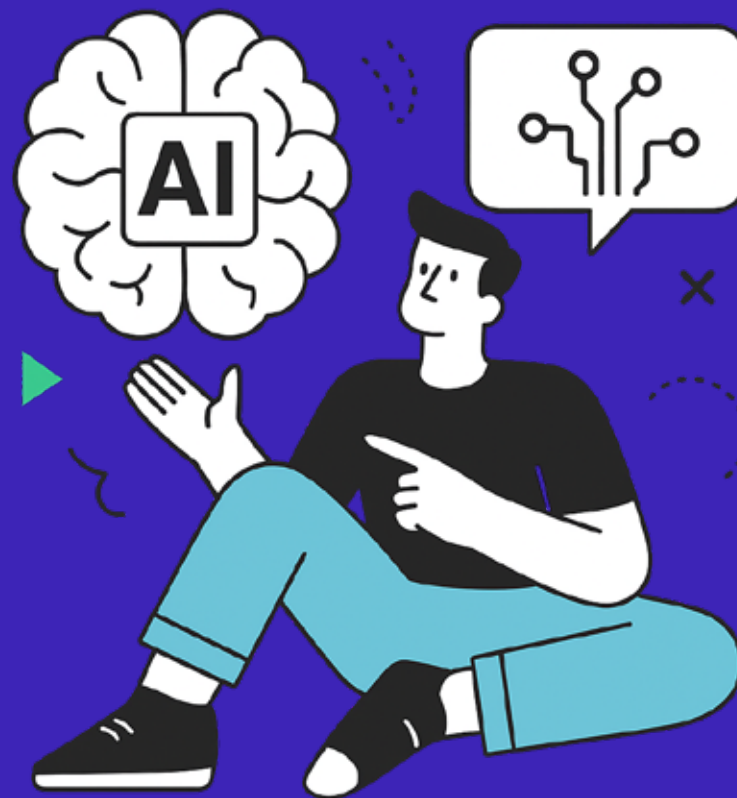


12. USO ÉTICO E DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

12.1 É dever de todos os colaboradores, parceiros e prestadores de serviço da Softex garantir que o uso de tecnologias baseadas em IA, em qualquer atividade vinculada à instituição, respeite princípios de ética, transparência, não discriminação, privacidade e conformidade com a legislação vigente.

12.2 A aplicação de soluções de IA deverá ser precedida de avaliação de riscos, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais, impactos sociais e vieses algorítmicos.

12.3 É vedada a utilização de ferramentas de IA para obtenção de vantagens indevidas, manipulação de informações, violação de propriedade intelectual, desinformação ou qualquer prática que contrarie os valores institucionais da Softex.



13. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E AO SUBORNO

13.1 A Softex adota postura de tolerância zero com relação a qualquer forma de suborno, corrupção, favorecimento indevido ou obtenção de vantagem ilícita, conforme previsto na legislação aplicável e nos normativos internos.

13.2 São vedadas condutas como: oferecer, prometer, solicitar ou aceitar vantagem indevida — financeira ou não — com o objetivo de influenciar decisões, obter benefícios pessoais ou facilitar relacionamentos institucionais.

13.3 Toda e qualquer suspeita de conduta relacionada à corrupção ou suborno deve ser formalmente comunicada ao Canal de Preocupações da Softex, assegurando-se o sigilo e a proteção do relator.

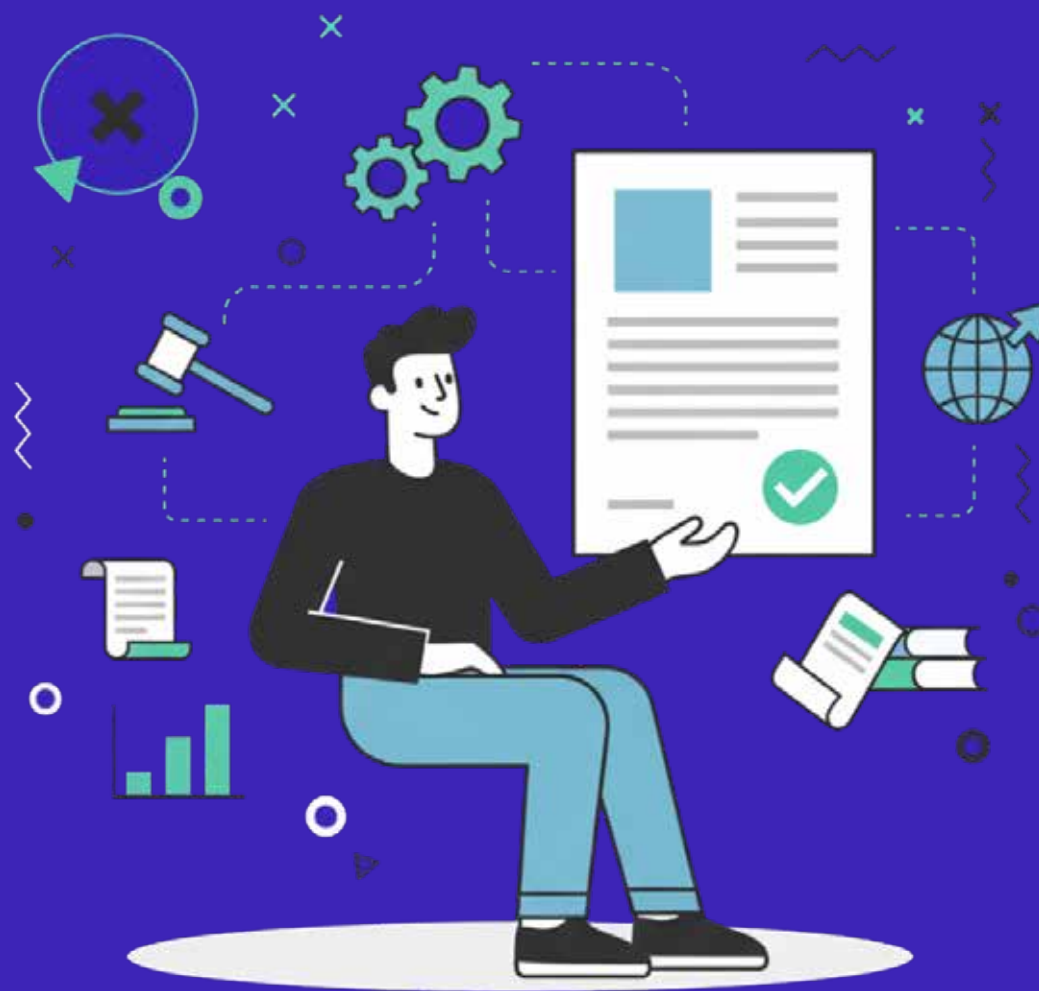


14. ADESÃO ÀS POLÍTICAS E NORMAS INSTITUCIONAIS

14.1 Todos que se relacionam com a Softex — como colaboradores, fornecedores, parceiros e prestadores de serviço — devem conhecer e seguir o nosso Código de Conduta.

14.2 Todos os colaboradores devem seguir e respeitar as Políticas e normas internas da Softex.

14.2 O descumprimento de qualquer norma interna pode gerar consequências que vão desde aplicação de medidas disciplinares até eventuais consequências legais, sempre conforme a gravidade do caso.



MENSAGEM DA SOFTEX

Assim, esperamos de todos um tratamento cordial e respeitoso entre si, para que alcancemos um ambiente cada vez mais motivador, cooperativo, íntegro, transparente e livre de qualquer conduta que não traduza os valores e crenças da Softex. Assim, vamos construir uma relação de confiança mútua entre a Softex e a sociedade.



Inovando com uma conduta ética.

Cartilha Softex: Código de Conduta, Ética e Integridade.

Conteúdo: Pelo Mundo com Compliance Assessoria

Projeto Gráfico e Diagramação: Comunicação Softex

@2021 – Softex – Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro. A reprodução total ou parcial do conteúdo desta obra é expressamente proibida sem autorização prévia.

 @softex.nacional

 softexnacional

 @softexbr

 Softex Player

 Softex Nacional



WWW.SOFTEX.BR